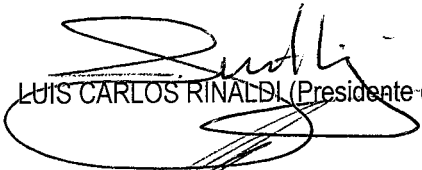




PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE ABERTURA DO CONVITE Nº 05/2020 (REPETIÇÃO)

Às 14h15min do dia 06 (seis) de fevereiro de 2020, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pederneiras, reuniram-se os membros da Comissão Municipal de Licitações, os senhores Luis Carlos Rinaldi, Fábio Chaves Sgavioli e Marina de Oliveira Maciel, para procederem o recebimento dos envelopes "A" e "B" referentes ao Convite nº 05/2020 (Repetição), cujo objeto é a contratação das obras de reforma de uma quadra poliesportiva, localizada na Rua José Leandrin, S/N – bairro Cidade Nova - Pederneiras/SP, dos licitantes, as empresas PROTERON CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, DCA DE SOUZA LTDA, KADORA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME e J A FERRAZ DO NASCIMENTO ENGENHARIA ME, todas sem representantes legais presentes. Os envelopes da empresa KADORA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME já tinham sido apresentados quando da primeira participação do referido procedimento licitatório, os quais ficaram em poder desta Comissão, até a nova data de abertura dos mesmos, conforme solicitação do seu representante legal nos informando sobre a manutenção de sua documentação e proposta anteriormente apresentada. Dando início aos trabalhos, foram recebidos os envelopes "A" e "B" das referidas empresas, bem como vistos pelos membros desta comissão, sendo que em seguida foi procedida a abertura dos envelopes "A", constatando-se o seguinte: KADORA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME apresentou a prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS, com prazo de validade vencido em 02/02/2020, a prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS com prazo de validade vencido em 31/01/2020, a prova de registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da empresa licitante, com prazo de validade vencido em 31/01/2020 e apresentou Atestado de Capacidade Técnica que não demonstra a execução do quantitativo mínimo de 296,76 m² de piso de concreto armado, conforme exigido no item 5.1.1.3, alínea "b" do edital; as empresas DCA DE SOUZA LTDA e J A FERRAZ DO NASCIMENTO ENGENHARIA ME, apresentaram Atestado de Capacidade Técnica que não demonstram a execução do quantitativo mínimo de 296,76 m² de construção de piso de concreto armado, conforme exigido no item 5.1.1.3, alínea "b" do edital; a empresa PROTERON CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA apresentou Acervo Técnico expedido pelo CREA/ Paraná que não demonstra a execução do quantitativo mínimo de 296,76 m² de construção de piso de concreto armado, conforme exigido no item 5.1.1.3, alínea "b" do edital. Foi constatado ainda que todas as empresas apresentaram declaração de que as mesmas estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte. Em reunião posterior será verificada a autenticidade dos documentos obtidos via internet, assim como o julgamento definitivo da Habilitação, inclusive em relação aos apontamentos acima efetuados, cujo resultado será disponibilizado no site assim como publicado no Diário Oficial do Município, para conhecimento de todos. Nada mais a constar, foi encerrada a presente ata que vai assinada pelos membros dessa comissão.


LUIZ CARLOS RINALDI (Presidente da C.M.L)


FÁBIO CHAVES SGAVIOLI (Membro)


MARINA DE OLIVEIRA MACIEL (Membro)